

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 352/2024 AO CONTRATO Nº 164-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Mislene Martins Vieira Silva**, inscrita no CNPJ nº 15.195.645/0001-02, com sede na Av. Santo Antônio, nº 429, QD. 16A, LT. 12, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo/GO, CEP.: 75.254-863, representado neste ato pelo **seu(sua) representante**, doravante denominado **Contratado**, conforme ofício 083/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 164-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(O) PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, por **12 meses** referente à(ao) prestação do serviço de manutenções preventivas, preditivas e corretiva mecânicas e eletromecânicas de grupo gerador, para assistir ao **Hospital Estadual Aparecida de Goiânia - HEAPA**, entre **16/09/2023 e 15/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia/GO, 15 de setembro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: 821.110.735-04
Certificado emitido por AC CNLD RFB v3
Data: 23/04/2024 10:23:52 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
Mislene Martins Vieira Silva
CPF: ***.226.561-**
Data: 23/04/2024 10:12:25 -03:00



Mislene Martins Vieira Silva

Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5SQCJ-L22TF-ETKRZ-NXCYH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Mislene Martins Vieira Silva (CPF ***.226.561-**) em 23/04/2024 10:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.65.220.111	Não disponível
Autenticação	dan*****@wmgeradores.com
Email verificado	
bqrdBWtnhhw5V8t2anRHbpRgXQrUN/EISs+WwnSX6+8=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/04/2024 10:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 23/04/2024 09:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/5SQCJ-L22TF-ETKRZ-NXCYH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 164-APA

Empresa: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

CNPJ/MF sob o nº: 15.195.645/0001-02

Nome do representante legal: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

CPF nº. : 976.226.561-00

E-mail do representante: daniel.silva@wmgeradores.com

Alteração nº: 5º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 05**, considerando o contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal do grupo gerador, com troca de insumos, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2023.

A título de justificativa, ressalta-se que foi aberto processo para nova contratação, contudo visando a continuidade na prestação dos serviços outrora mencionado, solicita-se uma nova cobertura contratual fundamentando-se a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.”

Desta feita comporta a necessidade da cobertura contratual, tornando-se imprescindível, sem que haja qualquer prejuízo no fluxo dos processos realizados por essa unidade de saúde.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente

Flávia Rosemberg

Diretora Geral

HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg

Diretora Geral – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA
Instituto de Gestão e Humanização -IGH

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que a empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA, tem firmado com o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, através do contrato de prestação de serviço nº. 164-APA, que teve o seu início em 16/09/2018, permanecendo vigente até 15/09/2023, para realização na prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal do grupo gerador, com troca de insumos.

Ocorre que, de modo excepcional, será de extrema importância a realização de uma nova cobertura contratual, prorrogando-se a vigência do contrato entre o período compreendido de **16/09/2023 a 15/09/2024**, considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

Assim, se faz fundamentado a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

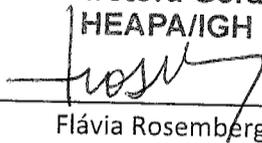
§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.”

Nessa ocasião, esclarecemos que está em andamento **um novo processo de contratação**, a fim de proceder com a correta formalização do instrumento contratual, atendendo-se as determinações previstas em regulamento interno, bem como, as demais formalidades exigidas.

Por todo o exposto, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização do 5º Termo Aditivo com a empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA.

Atenciosamente,

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Flávia Rosemberg

Diretora Geral – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA
Instituto de Gestão e Humanização -IGH